

A Câmara Municipal de Maceió quer ter você sempre por perto, participando de forma ativa e consciente. Acompanhe nossos canais, acesse e informe-se. Falar diretamente com você é o melhor jeito de contribuir com o desenvolvimento da cidade, aprovando leis que beneficiem o cidadão.

INFORMAÇÃO
QUE GERA
PARTICIPAÇÃO.



SITE

CAMARADEMACEIO.AL.GOV.BR

UM CANAL COMPLETAMENTE INTERATIVO COM FOTOS, VÍDEOS E TV, COM TODAS AS NOTÍCIAS E EVENTOS OFICIAIS, NO QUAL VOCÊ CONHECE SEUS VEREADORES E PODE ENTRAR EM CONTATO COM A OUVIDORIA.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CAMARADEMACEIO.AL.GOV.BR/TRANSPARENCIA

É AQUI QUE VOCÊ PODE FISCALIZAR, DE FORMA FÁCIL E CLARA, A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA.

FACEBOOK



[/CAMARADEMACEIO](https://www.facebook.com/CAMARADEMACEIO)

TWITTER

[@CAMARA_MACEIO](https://twitter.com/CAMARA_MACEIO)

INFORMAÇÃO RÁPIDA E DIRETA PARA VOCÊ ACOMPANHAR TUDO QUE ACONTECE NO PODER LEGISLATIVO.

LEGISLATURA 2013 - 2016

Antônio Hollanda, Aparecida Augusta, Chico Filho, Cleber Costa, Davi Davino, Dudu Ronalsa, Eduardo Canuto, Fátima Santiago, Galba Netto, Guilherme Soares, Heloísa Helena, Kermann Vieira, Luiz Carlos Santana, Marcelo Gouveia, Sylvania Barbosa, Silvânio Barbosa, Silvio Camelo, Simone Andrade, Tereza Nelma, Wilson Júnior e Zé Márcio.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ

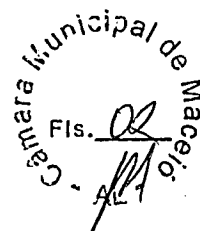
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 376, CEP: 57020 040
Centro, Maceió-AL - Telefone: 82 3221 1281



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROTOCOLO Nº 2498/16
30 MÊS 06 ANO 36
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Gabinete da vereadora Tereza Nelma



PROJETO DE LEI Nº 98/2016

Em 14 JUNHO 2016
LIDO
Presidente

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.997, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal Nº 5.997, de 09 de fevereiro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Fica denominada de rua São Lucas, já codificada pelo ECT – Empresa de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional de Alagoas, o logradouro público, popularmente conhecido pelo mesmo nome, localizado entre a rua São Rafael e o Conjunto Girassol, ligando as duas ruas, na comunidade de São Rafael, no bairro do Jacintinho”.

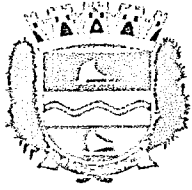
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 9 de junho de 2016.

Tereza Nelma Porto
Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Vereadora

Ao Exmo. Sr.
Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ



Gabinete da vereadora Tereza Nelma

JUSTIFICATIVA

A Lei 5.997/2011, foi aprovada por esta Câmara, dando denominação de São Lucas ao logradouro público, popularmente conhecido pelo mesmo nome, localizado entre a rua São Rafael e o Conjunto Girassol, ligando as duas ruas, na comunidade de São Rafael, no bairro do Jacintinho. No entanto, por equívoco, o nome foi trocado para rua São Luiz, e assim foi publicado.

Trata-se, assim, da correção de uma falha – solicitada pela comunidade.

Maceió, 9 de junho de 2016.


Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Vereadora

EM BRANCO



CÂMARA
Municipal de Macéio

Processo nº. 2428/16

Interessado: Teuca Wilson

Assunto: Atos Lei municipal

A Comissão de Justiça

Em 19/10/2016

Presidente

